

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 65ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO
S.A. (“CRAs”)
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de agosto de 2017, em segunda convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia ou “Emissora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do Jornal Estado de São Paulo do dia 17 de julho de 2017. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia desta Assembleia foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 65ª Série da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRAs”), na sede da Companhia, no seu website, e no website da Comissão de Valores Mobiliários.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Cristian de Almeida Fumagalli.

4. **PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia os representantes da Companhia e o representante da SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”). Presença de investidor(es) representativos de 86,02% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Investidores”).

5. **ORDEM DO DIA:** (i) procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao saldo devedor do lastro dos CRAs vencido e não pago, de forma a (a) aprovar ou não a proposta de pagamento deste lastro a ser apresentada pela Companhia, inclusive, a deliberação sobre eventual aprovação de prorrogação de prazo para pagamento dos valores devidos, (b) aprovar ou não a proposta de cobrança judicial deste lastro e a decretação de vencimento antecipado ou não, (c) aprovar ou não todos os procedimentos da cobrança judicial e/ou extrajudicial a serem implementados pela Companhia em relação ao lastro vencido e não pago; e (ii) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

6. DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembléia, a Companhia fez as devidas explicações sobre os eventos de pagamento do Lastro dos CRAs, representados pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2018-MFV, com vencimentos em (i) 30 de maio de 2016, (ii) 30 de maio de 2017 e (iii) 30 de maio de 2018 (“CPRF ou Lastro”). A CPRF conta com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 45.285 (quarenta e cinco mil duzentas e oitenta e cinco) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada de soja da safra 2015/2016; de 29.387 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2016/2017 e de 183.800 (cento e oitenta e três mil e oitocentas) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2017/2018; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

A Companhia esclareceu que as parcelas da CPRF, vencidas em 30 de Maio de 2016 e 30 de Maio de 2017 (“Parcelas Inadimplidas”), foram totalmente inadimplidas pelos devedores do Lastro, restando, em 24 de julho de 2017, data de convocação desta assembleia, o saldo devedor das Parcelas Inadimplidas correspondente ao valor de R\$ 2.885.353,63 (“Saldo Inadimplido”). No âmbito dos procedimentos de cobrança extrajudicial para recuperação do Saldo Inadimplido da CPRF, os devedores do Lastro dos CRAs outorgaram à Companhia poderes para intermediar a venda do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob o número de matrícula 5941 à terceiros, contudo, o prazo do mandato expirou-se.

Dessa forma, a fim de viabilizar a continuação dos procedimentos de cobrança extrajudicial, sem decretação de vencimento antecipado da CPRF, nesse momento, a Companhia negociou junto ao devedor do Lastro a elaboração de um novo mandato, visando intermediar a venda dos 02 (dois) imóveis objeto da garantia de alienação fiduciária prestada no âmbito da CPRF, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941, avaliados, na data de 13 de abril de 2016, em R\$ 5.508.650,00 e R\$ 3.934.560,00, respectivamente, cujo fruto de eventual venda seria revertido para a quitação parcial ou total da CPRF (“Mandato”). Referido mandato seria formalizado pelo prazo de 6 meses contados da data de realização desta assembleia. A formalização do Mandato em detrimento a consolidação dos imóveis se daria pela economia dos valores a serem incorridos neste procedimento, inclusive o pagamento de ITBI, tendo em vista a posição do devedor da CPRF em vender os imóveis para quitação da totalidade dos valores devidos.

Assim, a Assembléia aprova a formalização do Mandato como forma de cobrança extrajudicial dos valores devidos no Lastro, sem o início de qualquer procedimento judicial. Os Investidores solicitaram que toda e qualquer proposta recebida seja encaminhada para análise e deliberação,

inclusive se inferiores ao valor atualizado dos CRAs. Ainda, solicitaram que o prazo do Mandato e da exclusividade vigorem até a data de vencimento da última parcela dos CRAs em 2018, e não apenas de 6 (seis) meses. Caso não seja obtido êxito na venda dos Imóveis com base nos termos do Mandato a ser outorgado, a Companhia deverá convocar uma nova assembleia, a qual deverá deliberar sobre o vencimento antecipado e a execução do Lastro e suas respectivas garantias.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten; Cristian de Almeida Fumagalli (Secretário).

São Paulo, 08 de Agosto de 2017.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Cristian de Almeida Fumagalli
Secretário da Mesa

Companhia:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO
S.A.**

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.